

Pirassununga, 18 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal  
de Governo**

**LEI (S)**

**– LEI Nº 6.489 DE 18 DE MARÇO DE 2025 –**

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme disposto na Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.426, de 29 de julho de 2024, e no Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, até o montante de R\$ 2.167.664,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.752 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0074 – R\$ 60.000,00;
- b) 13.02.00 – 08.244.4002-2.752 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0074 – R\$ 346.500,00;
- c) 13.02.00 – 08.244.4002-2.752 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0074 – R\$ 100.000,00;
- d) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0088 – R\$ 30.000,00;
- e) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0088 – R\$ 125.000,00;
- f) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0088 – R\$ 125.000,00;
- g) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0088 – R\$ 322.000,00;
- h) 13.02.00 – 08.244.4002-2.791 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0065 – R\$ 9.205,00;
- i) 13.02.00 – 08.244.4002-2.791 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0065 – R\$ 20.000,00;
- j) 13.02.00 – 08.244.4002-2.801 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0017 – R\$ 2.109,00;

k) 13.02.00 – 08.244.4002-2.530 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0038 – R\$ 25.900,00;

l) 13.02.00 – 08.244.4002-2.530 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0038 – R\$ 50.000,00;

m) 13.02.00 – 08.244.4002-2.550 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0041 – R\$ 5.200,00;

n) 13.02.00 – 08.244.4002-2.550 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0041 – R\$ 10.000,00.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) 18.01.00 – 18.541.6006.2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 100.0300 – R\$ 101.412,50;

b) 18.01.00 – 18.541.6006.2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 5.337,50.

III - Fundo Municipal de Saúde:

a) 12.02.00 – 10.302.1003.2.779 – 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 5 – Código de Aplicação 800.0207 – R\$ 450.000,00;

b) 12.02.00 – 10.302.1003.2.779 – 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 5 – Código de Aplicação 800.0207 – R\$ 230.000,00.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 12.01.00 – 10.301.1001.2.004 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 8 – Código de Aplicação 300.0182 – R\$ 150.000,00.

§ 1º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso I deste artigo serão provenientes de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso II deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo da verba do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), no valor de R\$ 101.412,50 (cento e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e a contrapartida no valor de R\$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso III deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente da emenda parlamentar nº 38990022/2024, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso IV deste artigo serão provenientes da anulação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde 12.01.00 – 10.301.1001.2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

**Pirassununga, 18 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140**

Jurídica – Fonte 1 – Código de Aplicação 310.0000, no valor de R\$ 150.000,00, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 12.01.00 – 10.301.1002.2.779 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 20.000.000,00.

§ 1º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso I deste artigo serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 12.01.00 – 10.301.1002.2.849 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 20.000.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, a adotar as providências necessárias para a compatibilização das peças orçamentárias, em conformidade com as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 8.870, DE 18 DE MARÇO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 3.214, de 21 de maio de 2024;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área urbana, situada na Rua Inácio Franco da Silveira, quadra 03, lote 02, Vila Constituição, neste município, com área total de 4.301,00 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e um metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.024.037.002.00.7 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 21.166, de propriedade de Spalla Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.187.908/0001-51, conforme especifica.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote A: 3.970,59 m<sup>2</sup> (três mil novecentos e setenta metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado);

II - Lote B: 330,41 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado no caput do Artigo 1º.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do Artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 171/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 116/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar, no período de 10 de março a 19 de dezembro do corrente ano, o afastamento da servidora Vania de Souza Faria, matrícula nº 6\*\*6, ocupante do

Pirassununga, 18 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140

emprego permanente de Professor, afastada da classe de Pré I, período da tarde, na EMEIEF. Prof. Arcídio Giacomelli Stel, para exercer a função de Professor Coordenador com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Pirassununga, 18 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## ATO (S) NORMATIVO (S)

### Seção de Material

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 4447/2020. **Modalidade:**

Pregão Eletrônico nº 79/20. **Termo Aditivo nº** 32/25.

**Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 30/2021.

**Contratada:** MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI.

**Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por

mais 12 meses, a contar retroativamente de 18/02/25.

Valor: o valor para atender ao período será na ordem de

R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Troca de Gestor: fica alterado, passando para Cristiane

Krempel Fonseca dos Santos, ocupante do cargo de

cirurgiã dentista, lotada na S.M. de Saúde. **Assinatura:**

17/03/2025. **Objeto:** serviços de laboratório de próteses

dentárias. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Saúde

## VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

273/2025 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS:

353930101-477-000055-1-7 Data de Validade: 27/02/2026

Razão Social: FARMACIA SANTA RITA PIRASSUNUNGA

LTDA ME CNPJ/CPF: 56.911.845/0001-93 Endereço: AV:

SANTOS DUMONT, 126 JARDIM SANTA RITA Município:

PIRASSUNUNGA CEP: 13631-165 UF: SP Resp. LEGAL:

AIDANO APARECIDO SOUZA CPF: 09256491800 Resp.

Técnico: MARIA HELOISA BASTOS DE SOUZA CPF:

44196266827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:108383 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA

SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR.

CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença

Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s)

assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 32/2025, protocolo 953/2025 de 17/02/25, expedido contra ORIENTE LINO DALMONTE CPF: 022.7XX.XXX-49, residente à RUA OTTO SCHUBART, 412. VILA PINHEIRO, CEP: 13630-295. PIRASSUNUNGA - SP. . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA CECILIO CARLOS DA SILVA, S/N, QUADRA T, LOTE 009, JARDIM CARLOS GOMES - CEP: 13631-112 ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 33/2025, protocolo 1024/2025 de 19/02/25, expedido contra ORIVALDO PIRES DE MORAES CPF: 0, residente à RUA MARTINHO FREDERICO BOERNER, 941. VILA GUIMARÃES, CEP: 13630-247. PIRASSUNUNGA - SP. . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA MARTINHO FREDERICO BOERNER, 941 VILA GUIMARÃES - CEP: 13630-247 ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6651/2024-2 Data de Protocolo: 04/12/2024 CEVS: 353930101-325-000010-1-5 Data de Validade: 16/01/2026 Razão Social: BLUE DENT DENTAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 05.753.434/0001-86 Endereço: Rua GERALDO GOZE, 459 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-319 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PAULA TURATTO IGNATTI GOMES CPF: 14277605869 Resp. Técnico:

**Pirassununga, 18 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140**

RAFAEL GOMES CPF: 36936325882 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263558 UF:SP Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 19692561844 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 13 de Março de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6651/2024 Data de Protocolo: 04/12/2024 CEVS: 353930101-464-000057-1-1 Data de Validade: 16/01/2026 Razão Social: BLUE DENT DENTAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 05.753.434/0001-86 Endereço: Rua GERALDO GOZE, 459 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-319 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PAULA TURATTO IGNATTI GOMES CPF: 14277605869 Resp. Técnico: RAFAEL GOMES CPF: 36936325882 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263558 UF:SP Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 19692561844 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 13 de Março de 2025.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 34/2025, protocolo 445/2023 de 03/02/23, expedido contra FABIANO RODRIGUES CPF: 192.0XX.XXX-43, residente à RUA MESSIAS XAVIER DE SOUZA, 2326. JARDIM CARLOS GOMES, CEP: 13633-018. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA ALBINO BARBIRATO, S/N, QUADRA I, LOTE 154 JARDIM ROSIM - CEP: 13634-074 ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo

com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 29/2025, protocolo 1158/2025 de 25/02/25, expedido contra CRISTINA ALDRIGUETE CPF: 272.7XX.XXX-22, residente à AV. JOAQUIM CRISTOVAO, 336. VILA SANTA TEREZINHA, CEP: 13636-110. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA PROL. DA RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, S/N, QUADRA C, LOTE 016, JARDIM KANEBO - CEP: 13643-351 ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 30/2025, protocolo 839/2025 de 12/02/25, expedido contra LUIS FRANCISCO MALAMAN ORSOLINI CPF: 016.9XX.XXX-64, residente à RUA PEREIRA BUENO, 416. CENTRO, CEP: 13630-030. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA DOS LEMES, 908 CENTRO - CEP: 13630-137), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 31/2025, protocolo 699/2025 de 05/02/25, expedido contra ANTONIO REGINALDO CPF: X, residente à RUA ANTONIO BERTAZZI, 1790. VILA REDENÇÃO, CEP: 13633-368. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais

**Pirassununga, 18 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140**

peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA ANTONIO BERTAZZI, 1790 VILA REDENÇÃO - CEP: 13633-368 ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 856/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 353930101-869-000008-1-7 Data de Validade: 17/03/2026 Razão Social: JULIANA CRISTINA NASCIMENTO BURIN CNPJ/CPF: 30347754821 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1698 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA NASCIMENTO BURIN CPF: 30347754821 Resp. Técnico: JULIANA CRISTINA NASCIMENTO BURIN CPF: 30347754821 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:84910 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Março de 2025.

### **SAEP**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 315/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas destinadas à impressão simultânea de contas de água e esgoto do SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2025, para a empresa MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 18 de março de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 287/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas

atribuições posteriores, o objeto aquisição de dois macacos hidráulicos tipo jacaré para a oficina mecânica de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2025, para a empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 1.280,83 (mil duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 18 de março de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Aviso da Dispensa n.º 008/2025. **Processo Administrativo: 322/2025. Objeto:** contratação de serviços de internet via fibra óptica para o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), a partir do dia 18 de março de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de março de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 25 de março de 2025. Pirassununga 18 de março de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Aviso da Dispensa n.º 012/2025. Processo Administrativo nº 387/2025. Dispensa Eletrônica nº 012/2025. Objeto: Aquisição de juntas mecânicas em ferro fundido DN 400 mm para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), a partir do dia 18 de março de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de março de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de março de 2025. Pirassununga 18 de março de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**FIM DA EDIÇÃO**